**PROJETO DE LEI Nº 7169 / 2015**

**INCLUI OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º, E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 156, DA LEI Nº 2.591-A/92, PARA PREVER A DOAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OBJETO DE COMÉRCIO IRREGULAR A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e renumera o parágrafo único do artigo 156, da Lei nº 2.591-A/92, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 156. (...)

§ 1º (...)

§ 2º As mercadorias também poderão ser doadas às entidades assistenciais e associações de proteção animal cadastradas pela Prefeitura.

§ 3º As doações previstas nesta Lei serão precedidas de laudo de avaliação emitido por comissão especialmente nomeada pela Prefeitura, a fim de se estabelecer um critério equitativo de distribuição.

§ 4º Tratando-se de produtos alimentícios perecíveis, serão verificadas pela vigilância sanitária sua validade e possibilidade de consumo sem riscos para a saúde das pessoas, antes de se proceder à distribuição.

§ 5º Todas as entidades assistenciais cadastradas pela Prefeitura serão cientificadas desta Lei, a fim de manifestarem seu interesse em participar da distribuição das mercadorias mencionadas no caput deste artigo."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.

|  |
| --- |
| Hélio Carlos |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Os produtos apreendidos no comércio irregular ficam, por muito tempo, retidos nos armazéns da Prefeitura, gerando gastos demasiados à municipalidade. Portanto, considerando-se que grande parte dos produtos apreendidos, especialmente, alimentos, estão sujeitos à deterioração ou ao vencimento do seu prazo de validade, e levando-se em conta o longo tempo de armazenamento, tais produtos deveriam ter uma destinação diferente, uma vez que serão muito úteis para as entidades não-governamentais da cidade.

O Projeto visa trazer economia aos cofres públicos e auxiliar pessoas e animais necessitados da cidade de Pouso Alegre. Buscamos, pois, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do seu texto.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.

|  |
| --- |
| Hélio Carlos |
| VEREADOR |